Extrato de Inexigibilidade de Licitação e Termo Contratual

Prefeitura Municipal de Arapongas Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 038/2018.

Termo de Credenciamento: nº 247/2018

ASSISTÊNCIA E RECUP 6 4.532/000105 e
CENTRO DE REAL TOXICOMANOS
ALCOOLATRAS DE CONDRINA, CAPIME NO 1904-808/0001-37
Objeto: Creden prosto Objeto: Creden ja nanto de entidades (pessoas jurídicas) especialezar se em sercicos de internamento de pessoas dependeros substantidos psicoativas, masculino, femilino nediores de indade com autorização expressa do pai una minima rediores de indade com autorização expressa do pai una minima probleto ou luiz da Vara de Infância e mana nhamentos compulsorios, em atendimento a Secretar a virtualidade. Inexigibilitados probletos de Saude.

Inexigibilidade Modalidade: Chamamento Público nº. 002/2018.

Valor: R\$325.500,00 (trezentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Prazo de Vigência: Até 27/02/2019.

Despacho: Dispenso o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos n.º 198, inciso I, c/c Art. 199, §1°, da Constituição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal nº 8.080/90 e ainda nos termos do Art. 25 caput da Lei n.º 8.666/93. Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 19/02/2018.

Data e Assinaturas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

EXTRATO DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 431/18, de 20 de junho de 2018.

NOMEAR, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal; art. 15, I, da Lei nº 4.451, de 25/01/2016 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arapongas), diversas pessoas, para ocuparem, em estágio probatório, diversos cargos públicos, conforme Anguo deste.

DECRETO № 436/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018,

Fream declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo S', Alinea "i", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 1.578,74 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-C/1, com área de 198.721,84 m², situada na Gleba Património Arapongas, neste Município e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matricula sob nº 42,506, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia e Prolongamento da Avenida Tico-Tico Rei.

DECRETO Nº 436/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5º, Alinea "i", do Decreto-Lei sob nº 3.365/41, de 21 de jumbo de 1941, e legislação posterior, a área de terna com 1.578,74 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 59.51-51/A.B-C-D-E-H/37-C/I, com área de 198.721,84 m², situada na Gleba Património Arapongas, neste Municipio e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTA DE PAV matricula sob nº 42.506, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia e Prolongamento da Avenida Tico-Tico Rei.

DECRETO Nº 437/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam dectaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo 5°, Alinea "1", do Decreto-Lei sob nº 3,365/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 2.539,63 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-a frenomeras, neste a area de terras com 2.35%,65 m², a ser oessacada no Lore manor soo n° 30-31-31/A-G-L-DE-BTJT-CJTAJTB-36/37/37-L, com área de 973.415,45 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, neste-Município e Comarca, de propriedade de SANTA ALICE TERRAPLENAGEME PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matrícula sob n° 42.538, do 2° Serviço Registral desta Comarca, para fins de Travessia da Avenida Projetada "1".

DECRETO Nº 438/18, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

DECRETO Nº 438/18. DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável ou Judicial, nos termos do Artigo Sº, Alinea "\". do Decreto-Lei sob nº 3.65/41, de 21 de junho de 1941, e legislação posterior, a área de terras com 1.640/21 m², a ser destacada do Lote maior sob nº 50-51-51/A-B-C-D-E-H/37-C/37A6/3FB-36/37/37C-1, com área de 973.415,45 m², situada na Gleba Patrimônio Arapongas, reste Municipio e Comarca, de propriedade de SANTA ALÍCE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, oriunda da matrícula sob nº 42.538, do 2º Serviço Registral desta Comarca, para fins de Temensi de Arapidit Tiso-Tico Pai Travessia da Avenida Tico-Tico Rei.

PORTARIA 250/18, de 11 de junho de 2018

CONCEDER, a diversos Servidores, a conversão de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares em

PORTARIA 251/18, de 11 de junho de 2018
CONCEDER, a diversos Servidores, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, acrescidas de 1/3 (um terço) previsto no Art. 118 da Lei nº 4,451, de 25/01/2016, referente aos respectivos períodos

PORTARIA Nº. 255/18, de 20 de junho de 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018
CONTRATO Nº ____/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

TO: Contratação de Agência de Propaganda para pressação de serviços de publicida institucional e de utilidade pública à Clemara Musicipal de Apuzaram condendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produçto, distribuição le de resultados de campanhas.

VALOR CONTRATUAL: seé asé R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil renis) por

VIGENCIA: exercício de 2018, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 57, inc. 11 da Lei Foderal nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias do mês subseqüente so da execução de serviços, mediante apresentação de Nosa Fiscal/Fairra e após conferência dos quantitativos verificação das respectivas específicações, e com referência no mês da Dezembro, saé o d

Apucarana, 25 de junho de 2018.





Prefeitura do Município de Apucarana



IDO CINCO JOSÉ DE CENTRO ROLL, N° 25 : CEP 86,800-235 : APUCARANA - PR : INVALIDADES SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E INESTÃO DE CONTRATO

liPagina





DECRETO Nº. 189/2018

Dispõe sobre a NOT-

Extrato de Inexigitáfidade de Licitação e Termo Contentual Prefeitura Municipal de Arapangas Sucretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: nº 124/2017.
Termo de Credenciamento: nº 250/2018.
Partes: Municipio de Arapungas e R & B CLÍNICA
ODONTOLÓGICA 1.TDA. CNPJMF nº
23.704,938.0001-98.

23.704.988.0001.98.
Objete CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DA
ARRA DE SAÚDE (PESSOAS JURÍDICAS), PARA
ATUARDIA BUA ATENDINISTO AMBULATORIAL
ODONIQUIGICO PRESENCIAL POR HORA, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE.

SAUDE.

SAUDE.

Modelidade: Inexigibilidade nº 016/2017 Chumamento Público nº 009/2017.

Valor, N\$210 (800/00 (duzentos e dez mit reais).

Prazo de Vigêncine. Ani 68/88/2018.

Despacho: Dispenso o procedimento licitarário, a que se refere este EXTRATO, com bose nos artigos n.º 198.

incisso. L. et. Art. 199, 81º, de Constituição Federal de 1988. combissão Art. 24 da Lei Federal nº 8.009 90 e. ainda nos termas do Art. 25 capus de Lei n.º 8.666/93.

Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 26/07/2017.

Data e Assinaturas.

Extrata de Incsiglidifidade de Licitação e Verma Contratual Professors Abanicipal de Araponyce Sucretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: st 211/2017. Termo de Credenciamento: st 229/2018; 230/2018; 238/2018; 239/2018; 312/2018; 318/2018; 323/2018; 323/2018; 323/2018;

29/2018. 31/2018. 13/2018. 13/2018. 23/2018. c
33/2018. 31/2018. 13/2018. 13/2018. c
33/2018. d
33/2018. d
34/2019. d
34/2019. c
34/2019. c
34/2019. d
34/

Sainde. Modaldidide laccignibilidade nº 022/2017 — Chumamonto Publico nº 010/2017.
Valor: RSSS1,300.00 (quanhuntar e novema e um mil e incremente economicale necessaria servicia).

Extrato de movigiolidade de Excusção e Termo Contratual Prefeituro Shoneigal de Aragungas Secretura Municipal de Administração

Termo de Credenciamento: nº 231/2018; 240/2018 e 324/2018.

324/2018.
Perres: Minicipio de Araposigo e BROIO MEDICINA L'IDA. CNPIME nº 18.130.157/0001-05. TOMON CLÍNICA MEDICA RIRELL, CNPIME nº 3.0398/37/10001-99 e CLÍNICA MEDICA ESTRELA EIRELI, CNPIME nº 30.019.877/0001-79.

95. Objeto: Credenciamento de pessons jurídena da área da saúde, para attanersa em plantões nodeloso presenciais por hora no SAMUE - serviço de Alexófenenso Mivei de Urgência, em atendirisento a Secretaria Municipal de Saúde. Modalidade: [Inexagibilidade nº. 023/2017 —

aussie, Modalidade: Inexigibilidade nº. 023/2017 - Chamamento Público nº. 011/2017.
Valus: R\$737.280,00 (seaceumos e triota e see mil e duzentos e otiena esiste. Nel 2017/2018.
Despacho: Dispenso o procedimento livitado.

Despacho: Ale 31/12/2018.

Despacho: Dispersio o procedimento licitatório, a que se refere este ENTRATO, com buen nos artigos s.º 1916, iniciso 1, ce Art. 199, \$1º. da Constituição Fodela (1988, combiundo Art. 24 da Lei Federal aº 5,888/99 e aiuda nos termos do Art. 25 capus de Lei aº 7,866/93, Aunorizado peio Prefeito Municipal na data de 14/11/2012.

Dato e Assimaturas.

Extrato de las Aghilidade de Licitação e Termo Contratual Prefestivos Monerqual de Araponquie Servicios Monerqual de Administra

232-2018. 241-2018. 242-2018. 2462-2018. 241-2018. 212-2

12017, nr. 858.12184600 (nove milhões cesto e vinte e três sal e

Valor. (883.12.3-848)09. Traver, immers, varon-sistencianis or quantum (Aug. 17), 12.200. Pratos de Vaginessa. Aug. 17), 12.200. Pratos de Vaginessa. Aug. 17), 12.200. Pratos de Vaginessa. Aug. 17, 12.000. Pratos de Vaginessa. Pratos de Vaginessa. Aug. 18, 12.000. Commoniques Pratos de Vaginessa. Pratos de Vaginessa. Vaginessa. Pratos de Vaginessa. Aug. 18, 12.000. Sentinguia perio. Pratos de Vaginessa. Vaginessa. Vaginessa. Vaginessa. Sentinguia perio. Pratos de Vaginessa.

Secreturia Mamiespad de Administração

Processo Administrativo: nº 225/2017.

Processo Administrativo: nº 25/2017.

Processo Administrativo: nº 311/2018.

Partes: Município de Arapongas e A. G. DE

BARROS - LABORATOÑIOS CLÍNICOS
EIRELI, CNPJIMF nº 28/39/37/20001-58.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas

prostadoras de serviços profissionais da área da

saúde para execução de catames laboratoriais

especializados, em atendimento a Secretaria

Municípia de Saúde.

Modelidade: Inexigiálidade nº. 026/2017
Chamamento Público nº 014/2017.

Valor: R5998.890.45 (novecentos e noventa e oito mil otioscentos e noventa reals e quarenta e ciño o centavos).

centucos).
Prazo de Vigência: Até 31/12/2018.
Despacho: Disperas o procedimento licitatório, a que se refere este EXTRATO, com base nos artigos a.º 198, neiso I, éc Ari. 199, §1º, da Constinuição Federal de 1988, combinado Art. 24 da Lei Federal ºº 8,069.90 a sinda nos termos do Art. 25 capur da Lei n.º 8,666.93.
Autorizado pelo Prefeito Municipal na data de 24/11/2017.
Data e Assistoneras

Extrato de Termo Aditivo

Secretaria Manicipal de dalministração

Pracesso Administrativo e " 085/2017.
Contrato: n" 404/2017 - 2" Termo Aditivo.

Dhipeisa: n" 404/2017 - 2" Termo Aditivo.

Dhipeisa: n" 623/2017.
Partes: Municipio de Arapongas e BENTO,
Paulo Sérejo Britis, CPF n" 582/320/289-04

Dhiptes: locação de imével localizado a rua

Tucamos, n" 1810 - centro, para ao instalações e atividades da UBS Lori, em stendimento a Secretaria Municipad de Saude.

Objeto do Termo Aditivo; com fundamento na Drocaso Administrativo n" 14097. datado de 04/04/2018, acondam as partes, nos termos da Lei n", 8,66699. Tem porrogar o parao de vigência do contrato de locação do imével localizado à Rua
Tucamos, IRIA, Centro, que abriga as atividades de Unidade Básica de Sadde, por 12 (dovz) mases, observado o início em 13/06/2018 e encerramento o valor do atiqued em RS 1400,00 (um de mais quanto control reals), lotalizando no final o quatrocentos reals), lotalizando no final de quatrocentos reals, lotalizando no final de platrocentos reals, lotalizando no final de concentos reals,

Extrato de Termo de Donção Prefeituro Municipal de Arapong Secretoria de Administração

Pracesso Administratho n.º. 145/2018.

Dispensa n.º. (20/2018.

Parten: Municipio de Arapongas e Rotary Chih de Arapongas, ChipMis e* 22.702.442(000) -80.

Objeto: Doccho de discross bens considerados inservives pelo Municipio para finalidade de inseresse social, nos ierross do art. 17. Il. "a" da Lei Federal 8 666 93.

Fare: Municipio de Arapongas.

Data e Aminaturas.

Profestura Municipal de Arapongas Secretaria de Administração

RETIFICAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DO PREGÃO Nº 078/18

Em decorrência da publicação do Decreto nº 409/18, retfica-se a data de abertura da sessão em coigrafe.

Oude se lê: [...[Encernamento do recebimento dos envelopes até 13h15min do dia 27 de Junho de 2018 e abertos a partir das 13h30min, do mesmo dia, no mesmo local; ...[inset: [...] Encerramento do recebimento dos envelopes nel 13h15min do dia 28 de junho de 2018 e abertos a partir das 13h30min, do nesmo dia, no mesmo local [...]

Ivana Yumi Saito Percira Pregoeira Municipal

SANEL A SEL LECT VE AMENTE A MBERTE AL

OLIMPIO CHREAN, moreon as CET No sen or his Let. two publics que
requirme as LEP, el Everpe de Touristello, levi a ser sidade durante abeliane
Francisco A visibile de bodinerios, que la

sentima de Visibile de bodinerios, que
se después de la

sentima de Visibile de bodinerios, que
se después de la

sentima de Visibile de bodinerios, que
se de la

sentima de Visibile de la bodinerios, que
se de la

sentima de Visibile de Visibile de la

sentima de Visibile de Visibi

Pois presente edul film consequente todos de minimistra filmaniamo provincia e disejuna politica de minimistra filmaniamo provincia e disejuna politica de filmaniamo filmania

ENGELD NAME AND THE ADMITISTANCE AND ADMITISTANCE OF ADMITISTANCE ADM

PORTANO 100 D. de G. de judio de 2015 CONCESSES, y divente Servidos, a conventa de 175 (sec

Estados ano no strayo accessor-e a depunção no litario Oficial de reve ampiegas pripa de

SIMA MINDS AND DES MODELLINES DE MOTELS DE MO



MERCIN MUSICAL PARTIES OF SHARLING TO BY THE WINGLES OF STATE OF SHARLING TO BY THE WINGLES OF S

TREAL OF PRESENTING AND A PROCESSION OF THE ACT OF THE

MARLI REGINA FERNANDIN DA SILVA Dunum Presidente

PREFEITURA NO MENICIPIO DE LIDEANÓPOLIS ESTADO DO PARANA

AVISO DE OZABERTERA DE LICITAÇÃO PREGAD PREMANCIAL AVIOZBODIS

O Mancique de Ladordopolo, foração do Presso, mercio do Papilicas Nomerando, inche pilolos que fair sindire na 1999 homo, de de 990/2014 no este de Professione de Mancione, qual de Principales, de 1999 de 1990, de de 1990 homo, de 1990 homo







	ANTHRONIA REPORTED TO SOCIETIES
Steam	Higher Plants (Forglandscottle)
Surfee	the Republic Date of Street
-	
	MONTHUM OF SAMON
States	Ampalas dialess de Opusa
P. commis	In Vitor Seal
-	
m. 211	PROPERIORS TO STOCKE STUDYCEPAST
The same of	Mingrate Made (Auto
Sopher	Williams service or Olda News, Married
-	
	STREET OF SECURIOR VANCE AND ADDRESS OF THE PERSON OF THE
Phillips	Address des Bestes Males Bales
Southern	F. Thirty And Printer Communication Communic
-	
	Wilman Aprilled Particular
THE OWNER OF THE OWNER OF	Religio frontes delpto represent
Spinot	Photo Homopar to Gina Kingdo
-	
	PART DE REGISTRES DA HISTO STUDIO DE LA
Shirt.	of endade february feditor
Too State	Carla Representat de Ultrama
Shirten	District Action Statistics Company
Series.	Storife out her had
	Control of the Contro
	AUROR OF FOOT SEASONS.
Supports.	We have been
Topionio Titologia	With the State County of t
Topionio Titologia	We have been
Tolonia Tolonia Supremo	Michigan (Michigan Market) (Mi
Toporto Thirties September	Vicinities (19) Vicinities (19
Superior States of States of	The Management of the Committee of the C
Superior States of States of	Vicinities (19) Vicinities (19
Superior States of States of	The Management of the Committee of the C
Suphelio Modera, D Suphelio Madera Sp Suphelio	The Base (see) With Base (see) With Base (see) With Base (see) Committee (see)
Suptonio Violencia Suptonio States Sp Suptonio	The State Space of the State Spa
Suptonio Violencia Suptonio States Sp Suptonio	The State Space of the State Spa
Suptonio Violencia Suptonio States Sp Suptonio	The Base (see) With Base (see) With Base (see) With Base (see) Committee (see)
Saparia States of Saparia States of Saparia	And the state of t
Saparia States of Saparia States of Saparia	The State Space of the State Spa
Saparia States of Saparia States of Saparia	And the state of t
Saparia States of Saparia States of Saparia	week-of-the State State Control of the State Contro
Sapana Spinos Sapana Status Sapana Sapana Sapana	And the state of t
Sapana Spinos Sapana Status Sapana Sapana Sapana	controls the followings: or desirate place of the control place of the following place of
Sapana Spinos Sapana Status Sapana Sapana Sapana	controlled the following lands of the controlled th
Sapana Spinos Sapana Status Sapana Sapana Sapana	erre de China Sandaria de Marco Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria erre de China erre de Chi
Saparia States of Saparia States of Saparia	controlled the following lands of the controlled th
Saparia States of Saparia States of Saparia	erre de China Sandaria de Marco Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria erre de China erre de Chi
Saparia States of Saparia States of Saparia	erre de China Sandaria de Marco Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria erre de China erre de Chi
Saparia States of Saparia States of Saparia	erre de China Sandaria de Marco Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria Sandaria erre de China erre de Chi
Saparia States of Saparia States of Saparia	con de Chillean Basilian Basilian de Chillean Basilian Ba
Saparia States of Saparia States of Saparia	control of the contro
Sapana Spinos Sapana Status Sapana Sapana Sapana	con de Chillean Basilian Basilian de Chillean Basilian Ba
Saparia States of Saparia States of Saparia	control of the contro

Meria Id-Gimenez de Prodit trona público que persões do Dé; a Licença lessus para leicultura de corte - a mo implantada no Manicinio de Cushi Parani

Fre 4 Bac 606 Frest edited discovery ages

SÍMILA HE REQUERIMENTO DE LUCRICA DE DISTRILAÇÃO

Beris Silitanes de Poull trons piblico que los recesos es 100, a Licença de Testalàgic para **brimilhos do corce**

Inglantata se Madeipio de Codo Persoi

TRIBUN

EMPREGOS CONFIRA YAGAS
DE EMPREGOS
DISPONÍVEIS NA
REGIÃO E TAMBÉM
CONCURSOS EM
ANDAMENTO

Terça-feira 26 de junho de 2018 Ano XXVIII Nº 8.234







>Saúde MG. A7

APUCARANA ZERA ESTOQUE DA VACINA CONTRA GRIPE

DIRETOR: BALTAZAR EUSTÁOLIO DE OLIVEIRA

Quase duas mil doses da vacina contra gripe foram aplicadas ontem em Apucarana, zerando o estoque que havia sobrado após o fim da Campanha Nacional de Imunização. Procura pela vacina também foi grande ontem nos demais municipios da região, como Arapongas e Ivaiporà, que estimam que doses acabam em poucos dias.

Apucarana estima receita 3,5% maior no ano que vem

Projeto de LDO apresentado ontem na Cámara de Apuca-rana estima arrecadação de RS 362,5 mi em 2019. Estimativa é de crescimento de 3,5% em relação ao ano corrente.

CIDADES/PÁG. Ad

CIDADES/PÁG. AS

Governo repassa R\$ 5,5 mi para sete hospitais da região

Recursos integram pacote anunciado ontem e vão garantir aquisição de equipamentos e obras em instituições municipais e filantrópicas de Apucarana, Ivaiporã, Faxinal, Jardim Alegre e Manoel Ribas.

➤ Região

Fim de semana tem saldo de 5 mortes nas estradas

Em Arapongas, quatro pessoas, incluindo uma cri-ança de 7 anos, morreram em uma colisão entre dois automoveis na manhã de antenntem na PR-4444 Em Apucarana, uma pessoa morreu e três ficaram feri-CIDADES/PÁG. AS

> Apucarana

Obras vão beneficiar moradores de 5 bairros CIDADES/PÁG. A6

> **EM COMPASSO DE ESPERA**



Com abertura dos envelopes com propostas marcada para 9 de julho, setor de licitação da Prefeitura de Apucarana estima que entre 5 e 6 empresas devem participar do certame que vai escolher a empresa concessionária do serviço de transporte público do município.

ESPORTES

eleção argentina faz

R\$4,414Z

R\$4,4164

PECHAMEUTO 21H00 - ASSME 0000-000-1177 - WANESAPP (KS) 99615-0000 CLARATECHARA (KS) 3620-1122 - COMERCIAL (KS) 3620-1110 SURRESTÃO DE PROVIN (KS) 3620-1169 (EDITORIORISERIALMADONORTE COM



#\$3,7770 R\$3,7780 EDITORIAL Mulheres na segurança

0 aumento do trabalho feminino na segurança pública é cere
mente um swinço diestro de estrutura do estado e do rumprime
to ao principio do equidade de gilenes. Cortudo, o processo é len
mente um senso processo e len
mente de constante no interior, exesionha az

SERVICOS

TEMPO EM APUCARANA



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 CONTRATO Nº /2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública à Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

VALOR CONTRATUAL: até até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais) por ano.

VIGÊNCIA: exercício de 2018, podendo ser prorrogado conforme estabelece o Art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, e com referência ao mês de Dezembro, até o dia 20/12/2018.

Apucarana, 25 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Apucarana

Mauro Bertoli PRESIDENTE



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CONTRATO Nº ____/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

MINUTA DE CONTRATO PARA **AGÊNCIA** DE CONTRATAÇÃO DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL, DE UTILIDADE INSTITUCIONAL E PÚBLICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

TERMO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Campo Largo, 54, Apucarana - PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.851.371-0 SSP/PR e do CPF nº 521.621.769-04, e de outro lado a Empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, sediada em Curitiba/PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, inscrita no cadastro de pessoa jurídica (CNPJ) nº 81.078.289/0001-63, neste ato representado por ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba/PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº 354.307.029-00 doravante denominada CONTRATADA, com fundamento na Concorrência nº. .01/2018, Processo de Licitação nº. 02/2018, de acordo com a Lei n.º Lei Federal nº. 8.666/1993 e pelas normas que regem a atividade de publicidade e propaganda, em especial a Lei nº. 4.680/1965; o Decreto Federal nº. 57.690/1966, parcialmente modificado pelo Decreto Federal nº4.563/2002; o Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, instituído pelo I Congresso Brasileiro de Propaganda, realizado em 1957 e incorporado à mencionada Lei nº. 4.680/65; o Código de Auto-regulamentação Publicitária, de 1978; as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, edição de março de 2004, sob orientação do Conselho Executivo das Normas-Padrão

(d) A.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

(Cenp); pela Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010 e demais legislações e normas aplicáveis, para a contratação de pessoa jurídica para atender o presente objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O presente Contrato tem por objeto Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública à Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.
- a) <u>Publicidade Legal</u>: a que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos anunciantes governamentais;
- b) <u>Publicidade Institucional</u>: a que tem como objeto divulgar informações sobre atos, obras e programas dos órgãos e entidades governamentais, suas metas e resultados;
- c) <u>Publicidade de Utilidade Pública</u>: a que tem como objetivo informar, orientar, avisar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais reais, visando a melhorar a sua qualidade de vida.
- 1.2 Estão incluídos no objeto deste contrato:
- a) Criação, produção, veiculação e distribuição de programas de rádio e TV, bem como campanhas publicitárias;
- b) Criação, produção, veiculação e distribuição de anúncios e publicidade institucional e legal em emissoras de rádio, TV, jornais, revistas, internet e meios alternativos, podendo cada qual ter abrangência local, regional, estadual, nacional e/ou internacional;
- c) Realização de estudos e pesquisas dos veículos de divulgação que melhor possam difundir as campanhas e serviços do Legislativo, no que se refere à sua natureza, influência, eficiência, área de abrangência, audiência e às suas características ao custo da publicidade;
- d) Serviços de elaboração, criação, edição, produção e distribuição de publicações impressas diversas para divulgação da CONTRATANTE em jornais, outdoors, minidoors, empena, back light, triedo, bus door, front light, revistas, panfletos, folders, websites e outros;
- e) Formulação do Plano de Comunicação;
- f) Execução do Plano de Comunicação apresentado conforme anuência da Assessoria de Comunicação;
- g) Intermediação na veiculação de peças publicitárias em todos os meios de comunicação tradicionais e/ou alternativos.
- 1.3 Entenda-se por serviços de publicidade o conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o

(dw) X.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir idéias ou informar o público em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 — O prazo de vigência do Contrato será até o encerramento do presente exercício financeiro (31/12/2018) com início a partir da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3.1 O valor global estimado será de até R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais), incluídas todas e quaisquer despesas da contratada, necessárias à execução dos serviços, bem como despesas com pessoal, visitas técnicas, materiais, transporte, impostos e obrigações sociais e trabalhistas.
- 3.2 O valor dos serviços será orçado pela contratada em cada caso, em função dos custos respectivos, obedecendo-se, rigorosamente, sob pena de responsabilidade, sua compatibilidade com os preços de mercado. A contratada deverá, ainda, submeter os valores dos serviços à apreciação da Assessoria de Comunicação da Câmara, que decidirá quanto à sua aprovação.
- 3.3 A execução dos serviços será remunerada da seguinte forma.
- 3.3.1 Pelo percentual de desconto de 50% (cinqüenta por cento), incidente sobre os custos internos de produção da Agência, apurados em relação à "Tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná", conforme oferta da licitante no item "a" do Anexo II.
- 3.3.2 Pelo "desconto padrão de agência" de 20% (vinte por cento) sobre as veiculações efetivadas, incidente sobre o valor da mídia efetivamente negociada, pago à licitante a ser contratada, pelos Veículos de Comunicação.
- 3.3.3 Pela taxa de 0% (zero por cento) sobre custos de produção realizada tecnicamente por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços decorrentes do estudo, acompanhamento ou de criação intelectual da Agência contratada, conforme oferta na Proposta de Preços da Licitante, conforme item "b" do Anexo II.
- 3.3.4. Pela taxa de 0 % (zero por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros em serviços que não proporcionem honorários de veiculação, conforme oferta na Proposta de Preços da Licitante, conforme item c do Anexo II.

Colo A.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 3.3.5 Pela taxa de 5 % (cinco por cento) sobre os custos de produção realizada por terceiros, fornecedores de bens e/ou serviços, quando a responsabilidade da Agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento.
- 3.4 Os percentuais supracitados serão inalteráveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, inclusive quando de eventuais prorrogações.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPROVAÇÃO

São responsabilidades:

4.1 – Deverão acompanhar a respectiva Nota Fiscal dos serviços contratados pela Agencia com referencia aos itens 3.3.1, 3.3.3 e 3.3.4, a tabela de preços atualizada oficial, alocando o tipo de serviço e justificativa pela cobrança.

CLAUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

5.1 - DA CONTRATADA

- 5.1.1. Prestar serviços de acordo com as determinações da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, respondendo as solicitações oficializadas em, no máximo, 48 horas a partir da data do pedido. Para serviços que demandam maior tempo, o prazo deverá ser acordado com a Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, obedecidos os objetos propostos.
- 5.1.2. A responsabilidade exclusiva por atos e omissões, bem como por danos aos bens da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, causados em conseqüência de falhas na execução dos serviços, decorrentes de sua culpa ou dolo ou de qualquer de seus empregados ou prepostos;
- 5.1.3. Não ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a qualquer pessoa física ou jurídica, nem subcontratar total ou parcialmente os serviços dele decorrentes sem a prévia autorização da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA;
- 5.1.4. Aceitar a instrução e fiscalização dos serviços por parte da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, especialmente quanto à qualidade e eficiência dos mesmos, devendo fornecer todas as informações que lhe forem solicitadas, não se eximindo, em decorrência da fiscalização, de sua responsabilidade pela prestação dos serviços contratados.

(A)



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 5.1.5. Submeter à apreciação da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA os serviços a serem subcontratados para decisão e autorização;
- 5.1.6. Utilizar os profissionais indicados para fins de comprovação da capacidade de atendimento (proposta técnica da Tomada de Preços que dê origem a este ajuste) na elaboração dos serviços, objeto deste contrato, admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pelo CONTRATANTE.
- 5.1.7. Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros.
- 5.1.8. Providenciar o cadastro, na Câmara Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento ao contratado de bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato;
- 5.1.9. Fazer cotação de preços para todos os serviços de terceiros e apresentar, no mínimo, três propostas, com a indicação da mais adequada para sua execução;
- 5.1.10. Proceder à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
- 5.1.11. O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 está dispensado do procedimento previsto no item 5.1.10.
- 5.1.12. Apresentar ao contratante, os custos e as despesas de veiculação acompanhados da demonstração do valor devido ao veículo, de sua tabela de preços, da descrição dos descontos negociados e dos pedidos de inserção correspondentes, bem como de relatório de checagem de veiculação, a cargo de empresa independente, sempre que possível.
- 5.1.13. Orientar a produção e a impressão das peças gráficas (folhetos, cartazes, malas diretas, etc.) aprovadas pelo CONTRATANTE;
- 5.1.13.1. No caso de necessidade de segunda tiragem, o CONTRATANTE poderá, a seu critério, determinar a contratação de outra empresa ou fornecedor, caso julgue insatisfatório o serviço realizado.
- 5.1.14. Tomar providências, imediatamente, em casos de alterações, rejeições, cancelamentos ou interrupções de um ou mais serviços, mediante comunicação do CONTRATANTE respeitadas as obrigações contratuais já assumidas com terceiros e os

A.

5



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

honorários da CONTRATADA, pelos serviços realizados até a data dessas ocorrências, desde que não causadas pela própria CONTRATADA ou por terceiros por ela contratados.

- 5.1.15. Só divulgar informações acerca da prestação dos serviços objeto deste contrato que envolvam o nome do CONTRATANTE mediante sua prévia e expressa autorização;
- 5.1.16. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custas e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou subcontratados, bem como obrigar-se a assumir por quaisquer obrigações decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;
- 5.1.17. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na Tomada de Preços que deu origem a este ajuste;
- 5.1.18. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados;
- 5.1.19. Manter, entre si e seus prepostos e subcontratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos, sobretudo quanto à estratégia de atuação da CONTRATANTE;
- 5.1.19.1. A infração a este dispositivo implicará na rescisão imediata deste contrato e sujeitará a CONTRATADA à responsabilização e à indenização por perdas e danos prevista na legislação ordinária.
- 5.1.20. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionada com os serviços objeto deste contrato.

5.2 - DA CONTRATANTE

- 5.2.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, conferindo todos os documentos encaminhados pela empresa;
- 5.2.2 Orientar a empresa quanto à execução dos serviços contratados, fornecendo os elementos indispensáveis à regularização dos serviços;
- 5.2.3 Realizar o pagamento dos serviços prestados;

(du)

A...

6



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.2.4 – Divulgar no *site* <u>www.apucarana.pr.leg.br</u> as informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos, garantindo o livre acesso às informações por quaisquer interessados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 6.1 A CONTRATADA cederá à CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, total e definitivamente, todos os direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo que encerrada a vigência do contrato.
- 6.2 Somente pessoas físicas ou jurídicas previamente cadastradas pela contratante na Câmara Municipal poderão fornecer ao contratado bens ou serviços especializados relacionados com as atividades complementares da execução do objeto do contrato.
- 6.2.1 O fornecimento de bens ou serviços especializados na conformidade do previsto no item 6.2 exigirá sempre a apresentação pelo contratado ao contratante de 3 (três) orçamentos obtidos entre pessoas que atuem no mercado do ramo do fornecimento pretendido.
- 6.2.2 No caso do sub-item 6.2.1, o contratado procederá à coleta de orçamentos de fornecedores em envelopes fechados, que serão abertos em sessão pública, convocada e realizada sob fiscalização do contratante, sempre que o fornecimento de bens ou serviços tiver valor superior a 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato.
- 6.2.3 O fornecimento de bens ou serviços de valor igual ou inferior a 20% (vinte por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 está dispensado do procedimento previsto no sub-item 6.2.2.
- 6.3 Os contratos celebrados pela CONTRATADA com terceiros, que envolvam a cessão de direitos autorais de uso de imagem e de som de voz, deverão ser apresentados à Assessoria de Comunicação da Câmara Municipal, necessariamente antes da veiculação e/ou publicação dos serviços para aprovação.
- 6.4 Compete à CONTRATADA responder pela correção e qualidade dos serviços, ainda que executados por terceiros, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em parte, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou de materiais inadequados empregados. A Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA rejeitará, no todo ou em parte, o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 6.5 O plano de mídia e demais documentos que contenham planejamento de serviços, custos ou avaliação de resultados deverão ser previamente submetidos à aprovação da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.
- 6.6 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios causados ao patrimônio da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA ou de terceiros, por ação ou omissão de sua equipe.
- 6.7 A CONTRATADA só poderá divulgar as informações acerca da prestação dos serviços objeto desta licitação, que envolva o nome da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, se houver expressa autorização desta.
- 6.8 O pessoal a ser empregado na prestação dos serviços objeto desta licitação não terá qualquer vínculo empregatício com a CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, sendo de responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, bem como o cumprimento das convenções coletivas da categoria e de todos os dispositivos legais pertinentes.
- 6.9 A CONTRATADA deverá credenciar preposto para representá-la junto à Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.
- 6.9.1 O preposto deverá comparecer à sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, de imediato, sempre que requisitado.
- 6.9.2 Havendo impossibilidade de atendimento à CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA por parte do preposto credenciado, caberá à CONTRATADA indicar substituto.
- 6.10 A CONTRATADA submeter-se-á às condições fixadas pela Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA quanto ao comportamento, discrição e urbanidade em serviços executados em suas dependências, sujeitando-se às regras do sigilo em relação a assuntos de que tomem conhecimento em decorrência da execução dos serviços, inclusive depois de cessado o contrato decorrente desta licitação.
- 6.11 As informações sobre a execução do contrato, com os nomes dos fornecedores de serviços especializados e veículos serão divulgadas no *site* <u>www.apucarana.pr.leg.br</u>, garantido o livre acesso às informações por quaisquer interessados.



A.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA promoverá fiscalização da execução dos serviços, por meio de sua Assessoria de Comunicação, em todas as suas fases, obrigando- se a CONTRATADA a facilitar o trabalho de quem for encarregado da fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos necessários e ainda atendendo às suas solicitações e determinações.
- 7.1.1 À fiscalização compete, entre outras providências:
- a) sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;
- b) recusar qualquer serviço que apresente incorreções e/ou não atenda às especificações contidas neste edital, ficando as correções às custas da CONTRATADA;
- c) decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços.
- 7.2 A ação fiscalizadora da Assessoria de Comunicação da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA não fará cessar nem diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo Edital no perfeito cumprimento das obrigações estipuladas neste Contrato, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. — As despesas decorrentes da execução do objeto deste edital correrão por conta da Dotação Orçamentária *Principal* - 3.3.90.39.00.00.00 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e *Desdobrada* — 3.3.90.39.47.02.00 — Diversos Serviços de Difusão, do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Apucarana.

CLÁUSULA NONA - DA LIQUIDAÇÃO DE DESPESA E DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Divisão de Tesouraria, em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao da execução dos serviços, por processo legal, e após apresentação dos documentos fiscais acompanhados da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e ao FGTS atualizada. Deles deverão constar: discriminação, quantitativo, modalidade de licitação, nº do Contrato, preço unitário e preço total do(s) serviço(s), e aprovação da Assessoria de Comunicação da Câmara, informando que os serviços foram prestados nas condições estabelecidas neste instrumento convocatório. Além disso, deverá ser observado o período de 1º a 30 de cada mês, e o que segue:

as A.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- a) <u>Veiculação</u>: mediante apresentação de plano de mídia ou autorização de veiculação; os documentos de cobrança; tabelas de preços dos veículos em papel timbrado, com carimbo de CNPJ e especificação do período de vigência; comprovante de veiculação, contendo quantitativos e respectivos textos, que podem ser anúncio impresso, spot, VT ou registro fotográfico, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal destes.
- b) <u>Produção</u>: mediante apresentação dos documentos de cobrança, demonstrativos de despesas e respectivos comprovantes fiscais;
- c) <u>Outros serviços realizados por terceiros</u>: mediante a entrega dos serviços solicitados, dos documentos de cobranças e respectivos comprovantes fiscais, nos vencimentos previamente ajustados com os contratantes, juntamente com a comprovação de regularidade fiscal destes.
- d) Comprovação de quitação junto aos fornecedores/veículos intermediados referente ao mês anterior.
- 9.2 O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado conforme proposta e valores previamente aprovados pela Câmara Municipal.
- 9.3 Para pagamento, é indispensável que a Contratada apresente a Tabela de Preços do Sindicato e toda a documentação comprobatória dos serviços.
- 9.4 Não será efetuado pagamento à contratada enquanto estiver pendente qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, obrigando-se, ainda, a manter regularmente em dia a sua condição de cadastrada e habilitada.
- 9.4.1 A critério da Administração da Câmara Municipal, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da contratada.
- 9.4.2 No mês de dezembro, a Agência vencedora da Licitação enviará à Câmara Municipal de Apucarana as Notas Fiscais e/ou Faturas das despesas realizadas durante o mês até o dia 15/12, não sendo permitidas quaisquer despesas posteriores a esta data.
- 9.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

(A) 1.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.6 - Somente serão efetuados os pagamentos de notas fiscais emitidas pela empresa participante do processo licitatório, ou seja, mesmo CNPJ, sob pena de rescisão de contrato ou instrumento equivalente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da contratada, sujeitando-se, dentre outras, às seguintes penalidades, aplicáveis por representantes da Assessoria de Comunicação e aprovada pelo Presidente da Câmara:
- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da lei nº 8.666/93;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Dissolução do instrumento contratual nos termos da lei n $^\circ$ 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MULTAS

- 11.1. A Empresa Vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculada sobre o valor global do Contrato:
- I. 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratual, por ocorrência, calculado sobre o valor anual do Contrato, determinado na letra "a", caput, da Cláusula Sexta.
- II. 10% (dez por cento) sobre o valor anual do Contrato, determinado na letra "a" do caput da Cláusula Sexta, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a possível rescisão contratual.
- III. 20% (vinte por cento) sobre o valor anual do Contrato, determinado na letra "a" do caput da Cláusula Sexta, na hipótese de a EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual.

1.

11



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

11.2. As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a empresa tenha junto à Câmara Municipal, devendo ser aplicadas por representação da Assessoria de Comunicação e aprovação do Presidente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ISENÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - As penalidades previstas no item anterior não serão aplicadas caso o descumprimento ocorra por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

- 13.1. A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA poderá rescindir o contrato firmado com a contratada, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, por interesse público devidamente qualificado, ou:
- a) Se cometida qualquer fraude pela empresa;
- b) Se a empresa insistir em não cumprir quaisquer obrigações e/ou responsabilidade a ela afetas, nos termos do que dispõe a presente Tomada de Preços;
- c) Se a empresa entrar em concordata ou dissolução, ou nela ocorrer falecimento de sócio que prejudique a execução do serviço;
- d) Quando, depois de reiteradas notificações, ficar evidenciada incapacidade, imperícia ou má fé por parte da empresa no decurso da execução do serviço.
- 13.2. Na rescisão aplicar-se-ão, no que couber, as disposições legais contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 14 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
- 14.1 Unilateralmente pela Contratante, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de objeto.
- 14.2 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificada. As quantidades poderão ser aumentadas ou reduzidas até o limite de até 25% (vinte cinco por cento) conforme o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

12



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15 - Obrigam-se as partes, por si e sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou contratado, elegendo-se o foro da Comarca de Apucarana para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, lavrou-se o presente Contrato em 2(duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes contratadas e duas testemunhas.

APUCARANA 19 DE JUNHO DE 2018.

MAURO BERTOLI PRESIDENTE DA CÂMARA ADALBERTO ESCHHOLZ DIA

TRADE COMUNICAÇÃO

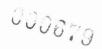
E MARKETING SS LTDA

TESTEMUNHAS

51 mone Penhartal



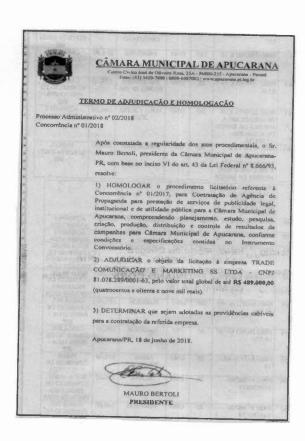
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br



JORNAL TRIBUNA DO NORTE

DATA: 19DE JUNHO DE 2018 PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 8.208 PÁG. C – Nº 03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018



2,5 ×10

000078



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 02/2018 Concorrência nº 01/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Mauro Bertoli, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

- 1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Concorrência nº 01/2017, para Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas para Câmara Municipal de Apucarana, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.
- 2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ 81.078.289/0001-63, pelo valor total global de até **RS 489.000,00** (quatrocentos e oitenta e nove mil reais).
- 3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 18 de junho de 2018.

MAURO BERTOLI

PRESIDENTE



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 18 de junho de 2018.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2018, informo a Vossa Excelência que a empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA** foi a vencedora do Processo Administrativo nº 02/2018 — Concorrência nº 01/2018, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,

Ivan Lucio Garcia

Presidente da Comissão de Licitação

EXMO. SR.
MAURO BERTOLI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007 E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

PARECER JURÍDICO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo administrativo 02/2018

Concorrência 01/2018

O edital, em análise prévia , seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série anual, a indicação do nome da repartição interessada, sendo certo, ainda, constar a expressa indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação. Sem prejuízo a documentação apresentada para inicio da licitação como adequação do orçamento e cumprimentos da legislação orçamentária. Feitas as considerações sobre documentação e legalidade, foi emitido o parecer prévio para o prosseguimento do certame, recebido os documentos e transcorrido o processo até a presente fase.

- 1 Conforme consta na Ata 10/2018 do referido processo, nenhuma irregularidade foi constada no recebimento da documentação de habilitação, feita analise o procedimento foi frutífero e seguindo os requisitos do edital e sendo totalmente possível o prosseguimento do procedimento. Sanados eventuais problemas em outras fases da licitação.
- 2 Até a presente data não existe nenhum óbice para a execução dos tramites finais do procedimento licitatório, não foram apresentados recursos em nenhuma esfera (administrativa ou judicial).



ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A - 86.800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007 E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.apucarana.pr.leg.br

Da conclusão final Desta forma, tenho que o processo licitatório encontra-se respaldado na Lei n.º 8.666/93, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, devendo a Comissão Permanente de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, o orçamento, os princípios jurídicos que regem administração pública, presente a documentação necessária, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame.

É o parecer.

S.M.J.

Apucarana/PR, 18 de junho de 2018.

Fabio Yuji Yoshida Hayashida

OAB/PR 57491

92



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 11/2018 (Processo nº 02/2018)

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lúcio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, para realizar a sessão pública de recebimentos do Parecer de conferencia de cálculo e analise dos índices de liquidez da empresa TRADE Comunicação e Marketing SS Ltda, estavam presente o Sr. José Marcelo Souza da Silva Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal. Foi recebido o Parecer emitido pela Sra. Luciane Maria Bagatim Bossa, Contadora CRC 030502-0/9 responsável pelo Departamento Financeiro da Câmara Municipal, o qual foi visitados por todos os presentes e que a Empresa em questão atende os princípios de Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto no processo licitatório, assim sendo esta Comissão de Licitação declarou a EMPRESA TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Marozn Sauty

Juntarian Carlo



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONFERÊNCIA DO CÁLCULO E ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Conforme determina o processo licitatório, segue abaixo conferência dos cálculos de Qualificação Econômico-Financeira, relativos aos índices de liquidez em 31 de dezembro de 2017, da empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA.

O dispositivo legal que regulamenta a utilização de índices para avaliar a condição financeira da licitante, encontra-se no artigo 31, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores:

"§ 5º A comprovação da boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação."

O critério de julgamento dos índices sempre deverá estar expresso no edital de forma clara e objetiva, não restando dúvidas ou omissões. Qualquer critério subjetivo de julgamento será de pronto afastado e declara inválido. Também é vedada a exigência de faturamento mínimo anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade (§ 1º do artigo 31).

Os cálculos deverão estar claros no instrumento convocatório indicando as fórmulas e definições. A Administração, para que seja legal a exigência de índices, deverá justificar nos autos do processo que instrui o procedimento licitatório, a razão e fundamento para utilização dos índices, usando apenas aqueles compatíveis com o segmento das licitantes.

EMPRESA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

01. ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo /Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

ILG = R\$ 7.160.660,32/R\$ 1.955.468,53

ILG = 3,66

Resultado da Liquidez Geral:

Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste

mesmo período.



Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

02. ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE – ILC

ILC = Ativo Circulante/ Passivo Circulante

ILC = R\$ 7.160.660,32/R\$ 1.955.468,53

ILC = 3,66

Resultado da Liquidez Corrente:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

MAIOR que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;

Se IGUAL a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes;

Se MENOR que 1: Não Haveria disponibilidade suficientes para quitar as obrigações a Curto Prazo, caso fosse necessário.

03. ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO – IE

IE = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo/Ativo Total

IE = R\$ 1.955.468,53/R\$ 7.451.012,32

IE = 0,26

Resultado do Endividamento:

Este índice é calculado dividindo-se o valor total de **passivos** pelo total de **ativos** e multiplicando por 100 para se obter um índice percentual.

PASSIVO = valores do passivo circulante (contas a pagar a fornecedores + empréstimos + financiamentos + impostos + salários -> exigíveis nos próximos 360 dias) e também o exigível de longo prazo -> valores a pagar acima 360 dias.

ATIVO = valores do ativo circulante (saldos disponíveis em caixa e bancos + contas a receber + estoques)

Quanto MAIOR for o índice encontrado, PIOR será a situação, uma vez que MAIOR será o risco da atividade.

Como parâmetro geral, um índice superior a 70% denota grande dependência de recursos de terceiros, o que pode significar gastos em excesso e margens insuficientes de comercialização.

00007



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Para uma ampla e correta análise de liquidez da empresa é aconselhável o estudo dos 03 (três) índices de forma simultânea e comparativa, sempre observando quais são as necessidades da empresa, qual o ramo do mercado em que ela está inserida e quais as respostas que os gestores procuram ao calcular estes índices. Um balanço patrimonial bem estruturado com a correta classificação das contas pela contabilidade irá gerar índices de qualidade para uma melhor tomada de decisão dos gestores.

Com relação a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, a mesma atende aos princípios de Qualificação Econômica Financeira, conforme disposto no processo licitatório, no que tange ao cumprimento do Contrato de Licitação.

Apucarana-PR, 18 de junho de 2018.

LUCIANE MARIA BAGATIM BOSSA

CRC-030502-O/9

H

 \mathcal{M}

not the same

000070



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA Nº 10/2018 (Processo nº 02/2018)

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 14:30 horas, na Sede da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lúcio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos e Neide Maria Moresco Pagani, instituída pelo Ato da Presidência nº 01/2018, para realizar a sessão pública de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, estavam presente o Sr. José Marcelo Souza da Silva Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal, Sr. Fabio Yuji Yoshida Hayashida Assessor Juridico e o Sr. Rodrigo Andrade representante da Empresa TRADE Comunicação e Marketing SS Ltda. O Sr. Presidente informou que apenas a empresa a TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING apresentou o envelope de habilitação, que foi vistados por todos os presentes. A seguir procedeu-se a abertura onde foi conferidos os documentos e vistados por todos, faltando a conferencia da qualificação econômico-financeira a qual será encaminhada para o Departamento Financeiro da Câmara Municipal para emitir um parecer. Após parecer do Setor Financeiro a Comissão de Licitação informara a empresa o resultado final. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.

) va

Rahago Darde

265

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano

6.11.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano

000007



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob n° 81.078.289/0001-63

DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº 354.307.029-00; e YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, publicitária, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.081.657-0/SSP-PR, inscrita no CPF MF sob nº 519.233.869-72; únicos sócios da sociedade simples limitada TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, estabelecida em Curitiba-PR a Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária, com o contrato Social registrado no Primeiro Oficio de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas, sob nº 11.908 do Livro "A-8", em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63, resolvem de comum acordo alterar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0003-25, em Londrina para a Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Unico: A sociedade faz através do presente "CONSOLIDAÇÃO DE SEU CONTRATO SOCIAL", de acordo com a Lei 10.406/2002 e as cláusulas seguintes:

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

CNPJ sob n° 81.078.289/0001-63

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, publicitário, residente e domiciliado em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 2.058.918-3/SSP-PR, inscrito no CPF MF sob nº 354.307.029-00; e YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, publicitária, residente e domiciliada em Curitiba-PR à Rua Gregório de Matos, nº 525, bairro São Lourenço, CEP 82.200-110, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2.081.657-0/SSP-PR, inscrita no CPF MF sob nº 519.233.869-72; únicos sócios da sociedade simples limitada TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, estabelecida em Curitiba-PR a Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050, com o objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária, com o contrato Social registrado no Primeiro Oficio de Títulos e Documentos - Registro de Pessoas Jurídicas, sob no 11.908 do Livro "A-8", em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81/078.289/0001-63, resolvem através do presente. consolidar seu contratemon unitation de la consolidar seu contrate de consolidar seu contratemon de la contrate de contrate de

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia Tabelia AUTENTICAÇÃO º U Z MAIU **Z**018 A presente lotocópia é reprodução tiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ

Escrevente Juramentado

2º OFICIO DISTRIBUIDOR Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

000656



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome social de TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, tendo sua sede e foro em Curitiba-PR à Rua dos Funcionários, nº 26, bairro Cabral, CEP 80.035-050.

§ Único - A sociedade mantém uma filial inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0003-25. na cidade de Londrina-PR à Av. Ayrton Senna da Silva, nº 300, sala 104, bairro Gleba Fazenda Palhano, CEP 86.050-460.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 11/11/1988.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da sociedade no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios, como segue:

- a) ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ, com 568.800 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos) quotas no valor de R\$ 568.800,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, e oitocentos reais), já integralizados.
- b) YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ, com 31.200 (trinta e um mil e duzentos) quotas no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), já integralizados.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade será administrada pelos sócios ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ e YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ, que ficam dispensados de prestarem caução, na qualidade de administradores da sociedade, poderão fazer o uso da firma individualmente, nas representações ativa, passiva, judicial e extra-judicial, ficando-lhes entretanto vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixado em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são inalienáveis, impenhoráveis e indivisíveis, salvo com o consentimento de todos os sócios, que para tal, não poderão transferir suas quotas a terceiros sem antes oferecê-las, por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias aos demais sócios os quais em igualdade de condições terão o direito de preferência em sua aquisição.

CLÁUSULA NONA: O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social será elaborado o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, com a obediência das normas legais aplicáveis à matéria, conforme o Art. 178 da Lei 6.404/76. O LEMONTA DIA PROPERTI DE LE SOCIO DISTRIBUID DE LE G.404/76. O LEMONTA DI LE GOLDO DE L

Curitiba/PR 02 MAID 2018

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ

Escrevente Juramentado

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Registro de Títulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR



TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ sob n° 81.078.289/0001-63

DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL , 91 - 18 18 11 .

ou seja conservado na conta de Lucros Acumulados. Os prejuízos que se vertica suportados pelos sócios também na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA: O falecimento de um dos sócios não dissolve necessariamente a crista (a) cartor and sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos, e obrigas esto dide EM-[0c] (a) cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um so cujus", podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um so cujus dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios e administradores declaram, sob as penas da material lei, de que não estão impedidos, por lei especial, e nem condenados ou ancontrames sob editado efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos máterial públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, pechalogo do contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as materials de decessor de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade elege o Foro da cidade de Curitiba-PR, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questoes oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que se obrigam fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e seus herdeiros, rubricando em suas folhas.

Curitiba, 06 de junho de 2016. CARTORIO DA ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ CARTORIO DA HARA RERRY KEINERT DINIZ SERVIÇÜ DISTRITAL DA BARREN TESTEMUNHAS OAB-PR nº 227480 J. BARAT CRISTIANO J. BARAT r. Cristiano José Baratto OAB/PR 22.343 Feliciano Giacometti
RG nº 635.340-1/SSP-PR sonado. Dou recumento Rna Marechal Deodoro, 869 o 5" andar el 504 o Centro - CEP 80,060-010 Corritha - PR - Tel / Farr (41) 3016-9007 www.lsrtdcamargo.com.br SERVICO
MEGISTRO DETITULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CEVEL DE PESSOAS JURÍDICAS
JOSÉ MEDIDES CAMARGO. Timbar
JOSÉ MEDIDES CAMARGO. Timbar
JOSÉ MEDIDES CAMARGO. TIMBAR
JOSÉ MEDIDES CAMARGO. TIMBAR
JOSÉ MEDIDES CAMARGO. TIMBAR PROTOGOPADO SOBNE BUOMA REGISTRADO EMICROFILMADO SOB Nº 1.109.501 VERBADO A MARGEMDO Nº DE ORDEM 11.908.LÍVIO A. Curitiba PR, 10 de junho de 2016. Helcio Giacometti se Mendes Camargo | Michelle Mendes Camargo RG n° 5.869.990-0/SSP-PR D'Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balleiro Kagez GeyEs jaigt Controle: 010vw. slj5 selo:em htpp://funarpen.com.b 2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR Registro de Titulos e Documentos Registro Civil de Pessoas Jurídicas

5

Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504 Fone: (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

6.11.2.2. REGULARIDADE FISCAL

CURITIBA - PRRua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000663

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.078.289/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE I		A DE ABERTURA 11/1988
NOME EMPRESARIAL TRADE COMUNICACAC	DE MARKETING SS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO	O (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS
código e descrição da ati 73.11-4-00 - Agências d	VIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL e publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS A Não informada	TIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NA 224-0 - Sociedade Simp	TUREZA JURÍDICA bles Limitada		
LOGRADOURO R DOS FUNCIONARIOS	S	NÚMERO COMPLEMENTO	
CEP	BAIRRO/DISTRITO CABRAL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
CEP 80.035-050			
CEP 80.035-050 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONS	CABRAL	CURITIBA	
CEP 80.035-050 ENDEREÇO ELETRÔNICO ENTE FEDERATIVO RESPONS ***** SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	CABRAL	TELEFONE (41) 3386-888	PR A SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 11/06/2018 às 09:37:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Atualize sua página



& A

IMPRIMIR VOLTAR

000662



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

81078289/0001-63

Razão Social: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

Endereço:

R DOS FUNCIONARIOS 26 / CABRAL / CURITIBA / PR / 80035-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

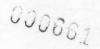
Validade: 26/05/2018 a 24/06/2018

Certificação Número: 2018052601114234917530

Informação obtida em 30/05/2018, às 17:57:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

CNPJ: 81.078.289/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://rfb.gov.br ou <a href="http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:47:33 do dia 04/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2018.

Código de controle da certidão: **4E31.631C.5999.792F** Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

8 h



Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 017885519-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 81.078.289/0001-63

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Página 1 de 1 Emilido via Internet Pública (11/04/2018 08:48:25)







Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS Nº 018144703-68

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o CNPJ 81.078.289/0001-63, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 29/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet <u>www.fazenda.pr.gov.br</u>

2 12 A

Página 1 de 1 Emitido via Internet Pública (30/05/2018 18:04:38)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

000058

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

CNPJ: 81.078.289/0001-63

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 207900-0

ENDEREÇO: R. DOS FUNCIONÁRIOS, 26 - CABRAL, CURITIBA, PR

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº:

94749/2018

EMITIDA EM:

23/03/2018

VÁLIDA ATÉ:

20/07/2018

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DÁ CERTIDÃO: EBB8.6863.A001.4C47-0.9A5B.DF74.C8CD.BD0A-8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela intèrnet gratuitamente.

9 h & 2

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

^ CNPJ: 81.078.289/0001-63 Certidão nº: 145183357/2018

Expedição: 26/02/2018, às 10:17:41

Validade: 24/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.078.289/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br







6.11.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

CURITIBA - PR

Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033

86050-460 | Gleba Palhano

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

Número de Ordem do Livro: 24

CNPJ: 81.078.289/0001-63



	TERMO DE ABI	ERTURA Solo Colonia Co
Nome Empresarial	TRADE COMUNICACA	AO E MARKETING SS LTDA 2º Officio Distribuidor de Titalos e Documentos e Pessoss Jurídicas - Cultura para para para para para para para p
NIRE		Alto Ubanglare de Souzza Sampelo - Titulier
	81.078.289/0001-63	DISTRIBUTDO SOB Nº 96-6105 AO 1º OFICIO Selo Digital: drQDy 2XB87 nSYmZ - bosh hDs2 Consulte esse selo em http://funarpen.br
Número de Ordem	24	CUSTAS Lei Estadual nº11950/97, Tabela XVI-Distrib Cia, III, IV a nota 2. Cobrança selo en cuaprimento no Oficio de CUNARDEN VRCs 2,193
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2017	L TDISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$16. 1 1AVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 01 Curitiba,25/05/2018
Município	Curitiba	REGISTRO DETITULOSE DO CUMENTOS REGISTRO DETITULOSE DO CUMENTOS ALSO 4 Centro CEP 80.060.010 Curitiba PR Tel./Fat. (41) 3016-9007
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/1988	THE PROTECTION OF SUBJECT 1 1 1 1 1
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade em pr esária		REGISTRADO E MICROFILMADO SOB N 11-145-430 Curitiba - PR, 28 de maio de 2018 Jose Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo Diomar Ajala Balleiro
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017	0 Selo foi afixado na 12 via, conforme Lei nº 13 .228 do FUNARPEN SELO-DIGITAL Nº 1 1 1 1 popotu SUSSR.WADVd, Controle: tYysacyjafy, valide esse selo em http://funarpen.com.br 1 1 1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33976	3200 00 00 A
	TERMO DE ENCE	RRAMENTO
Nome Empresarial	TRADE COMUNICAC	AO E MARKETING SS LTDA 2º Officio Distribuidor de Titulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curtitibe – PR
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO 2017 .	Não Ubrajara de Souza Sampelo - Tituler Rus Marrochal (Deodorto, 369) s 5 ander
Número de ordem	24	PEGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Crifillo a PR. Tel. Ferr (al.) Sino-9007 JOSÉ MENDES CAMARGO - Tinlar 7 Year of The Person o
Quantidade total de linhas do arquivo digital	33976	1) PROTOCOLADO SOB Nº 339 268 REGISTRADO E MICRO FILMADIO SOB Nº 1.145.431 CLIMBA PR. 28 de maio de 2018
Data de inicio	01/01/2017	José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo Audrey Marisur Nejiri Dio nar Ajala-Ballerio O Selo Foi afixado na 1 701a, conforme reil
Data de término	31/12/2017	nº13 228 do HINARPEN SPLO DIOTAL Nº Protu 505zo EzdvF, Controle: aukva.vx7ho valide esse selo em http://funa.pen.com.bc

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ADALBERTO ESCHROLZ DINIZ Sócio Adm. CPF: 354-307/029-00

FELICIANO GIACOMETTI Contador CRC: 1 PR-01076070-6

José de Jesus Damaso da Silveira Lscrevente

A presente fotocopia è reproduceu fiel desta face do documento original apresentado. DOU FE. Escrevente Juramentado de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

F0C44320

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE	CNPJ 81.078.289/0001-63	
IOME EMPRESARIAL		

01/01/2017 a 31/12/2017
NÚMERO DO LIVRO
24

ESTE LIVRO FOI ASSINADO	com os segu	INTES GERTHALEADE	S DIGITAIS:		
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/GNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO	VALIDADE' "	RESPONSAVE
Contador	05925479904	FELICIANO GIACOMETTI:059254799 04	165911702153651615 059683679772261948 655	19/06/2015 a 17/06/2018	Não
Administrador	35430702900	,	404155253422100756 914069731794598906 29	08/06/2015 a 06/06/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE. 62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2018 às 15:46:58

F0.1C.6A.59.79.1E.D1.98 32.17.CF.77.75.4A.A7.A6

Fica dispensado de autenticação o livro da escrituração contábil de pessoa jurídica não sujeita a registro em Juntas Consciente, nos termos do § 4º do art. 1º da IN RFB nº 1420/2013 incluído pela IN RFB nº 1660/2016.

8

José de Jesus Damaso da Sikveita



A.

REQUERIMENTO

AO

Ilmo Senhor Oficial de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Juridícas

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-03 pessoa juridíca registrada no Primeiro Oficio de Titulos e Documentos Registro de Pessoas Juridícas sob n 11.998 Livro "A-8" em 11/11/1988, vem requerer a Vossa Senhoria o Registro no Cartório de Registro de Pessoas Juridicas da presente Escrituração Digital ECD, conforme Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário nº 24 em anexo.

Declaro ainda que o referido arquivo foi entregue à Receita Federal do Brasil – RFB sob número de Recibo de Entrega 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0. Estou ciente da veracidade dos informações prestadas, sob pena prevista no artigo 299 do Decreto Lei n 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal).

Termos em que, respeitosamente, pede Deferimento.

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Adalberto Eschholz/Diniz

Feliciane Giacometti
CRC 010.760/O-6, PR

Giovana Martinon la Fonsco Maniglio
Autenticação da Silveira

A prasente fotopopia é repre Jução fiel
desta face do document, original
apresentado DOU FE

Exclusivo para
Autenticação de Copia
FOC44321

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped Children

Entidade:

TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNP 81.078.289/0001-63

Número de Ordem do Livro: 24

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017 Período Selecionado: de Aglutinação das Contas de Patrimônio Liquido Total (RS) 4.824.019,43 600,000.00 Saldo inicial em 01.01.2017 71.524.38 71,524,38 Lucro Acumulado Saldo Final em 31.12.2017 5.495.543,79 600.000,00 4.895.543,79

> LBERTO ESCHHOLZ DINE ADALBERTO ESCHHOLZ DIVING Socio Adm. CPF: 354.307.029-00

FELICIANO GIACOMETTI Contador CRC: 1-PR-010760/O-6

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRIMO. - CTBA.-498 Giovana Manfron de Fonsece Maniglia AUTENTIC A presente fotocópia é reproduçar fiel desta face do documento original apresentado. DOU FÉ Escrevente Juramentado Tabellorato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

F0C44322

José de Jesus Damaso da Silveira

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.078.289/0001-63

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da	última DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 4.206.521,22	R\$ 4.476.811,83
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 4.206.521,22	R\$ 4.476.811,83
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (363.861,94)	R\$ (387.245,12
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (363.861,94)	R\$ (387.245,12
(-) (-) ISS		R\$ (210.323,92)	R\$ (223.841,50
(-) (-) PIS		R\$ (27.342,40)	R\$ (29.099,29
(-) (-) COFINS		R\$ (126.195,62)	R\$ (134.304,33
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 3.842.659,28	R\$ 4.089.566,7
(=) LUCRO BRUTO		R\$ 3.842.659,28	R\$ 4.089.566,7
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (1.284.190,16)	R\$ (1.274.615,77
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (1.282.546,76)	R\$ (1.192.524,24
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (820.271,71)	R\$ (683.154,65
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (76,61)	R\$ (20.946,43
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (1.115,45)	R\$ (2.683,71
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (27.455,23)	R\$ (4.683,0
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (89.584,36)	R\$ (63.208,20
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (1.214,22)	R\$ (3.917,77
(-) DESPESAS GERAIS	EMIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA-PR	R\$ (342.829,18)	R\$ (413.930,4)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	EMIÇO DISTRITAL DA BARREFININA - CIDRETTI Giovana Manfron da Fonseco Moniglia Giovana Manfron da Fonseco Moniglia	R\$ (24.085,15)	R\$ (65.244,5
(-) DESPESAS GERAIS	AUTENTICAGA	R\$ (24.085,15)	R\$ (65.244,5
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	1	R\$ (22.456,53)	R\$ (16.870,94
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS	CODA PR 0 5 1114 1018	R\$ (22.456,53)	R\$ (16.870,9
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	A presente fotocopia d reprodução	R\$ 44.898,28	R\$ 23,9
RECEITAS FINANCEIRAS	A presente fotocopia d reprodução desta taca do documento origio desta taca do DOU PE	R\$ 152,58	R\$ 23,9
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS	desta tace do du FÉ apresentado DOU FÉ	R\$ 44.745,70	R\$ 0,0
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	Tabliscrevente Juramentado	R\$ 2.558.469,12	R\$ 2.814.950,9
RESULTADO ANTES DA CS E IR	Autorio para	R\$ 2.558.469,12	R\$ 2.814.950,9
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	F0C44323	R\$ (121.147,81)	R\$ (128.932,1
(-) CSLL		(121.147,81)	R\$ (128.932,1
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	FOC44323 FOC44323 José de Jesus Damaso da Si	R\$ (312.521,71)	R\$ (334.144,9
(-) IRPJ	10945 Damuente	R\$ (312.521,71)	R\$ (334.144,9
(=)LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	rose de la Escreta	R\$ 2.124.799,60	R\$-2,351.873,8

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa

sem registro em junta), cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

ADALBERTO ESCHHOLZ E Sócio Adm. CPF: 354.307.0

Página 1 de 1



FEDICIANO SIACOMETTI Contador CRC: 1-PR-010760/O-6

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:

TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.078.289/0001-63

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
The second of th	R\$ 6.530.954,47	R\$ 7.451.012,32
TIVO	R\$ 6.240.602,47	R\$ 7.160.660,32
CIRCULANTE	R\$ 334.959,13	R\$ 378.808,20
DISPONÍVEL	R\$ 225.654,23	R\$ 30.620,54
BENS NUMERÁRIOS	R\$ 22.795,73	R\$ 78.124,95
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 86.509,17	R\$ 270.062,71
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 5.867.816,96	R\$ 6.744.025,74
CONTAS A RECEBER	R\$ 5.867.816,96	R\$ 6.744.025,74
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 37.826,3
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 37.826,38	
C/C DIVERSAS	R\$ 37.826,38	R\$ 37.826,3
NÃO CIRCULANTE	R\$ 290.352,00	R\$ 290.352,0
to the stranger annual management of the stranger of the stran	R\$ 218.584,65	R\$ 218.584,6
MOBILIZADO	R\$ 218.584,65	R\$ 218.584,6
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 71.767,35	R\$ 71.767,3
INTANGÍVEL	R\$ 71.767,35	R\$ 71.767,3
CUSTO	R\$ 6.530.954,47	R\$ 7.451.012,3
PASSIVO	R\$ 1.106.935,04	R\$ 1.955.468,5
CIRCULANTE	R\$ (0,00)	R\$ 38.194,
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	R\$ (0,00)	R\$ 38.194,
EMPRÉSTIMOS	R\$ 32.643,66	R\$ 55.572,
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 32.553,56	R\$ 55.360,
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 90,10	R\$ 211,
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 14.398,63	R\$ 41.503
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R\$ 27.250
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ (0,00)	R\$ 14.252
THE PARTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND ADDRESS	R\$ 14.398,63	R\$ 1.820.198
OUTRAS OBRIGAÇÕES SERIAD DISTRILLA LIGHTON da Forusca A	R\$ 1.059.892,75	
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS OUTRAS OBRIGAÇÕES C/C DIVERSAS SERINO DISTRIAL DA BARRETIMO DA FORMACIÓN DE COMPANION DE COMPA	7018 30 4 5 R\$ 992.954.84	R\$ 1.706.649
The state of the s	10 Lock 10 2 2 10c cc 027 01	R\$ 113.549
C/C DIVERSAS PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL PATRIMONIO LIQUIDO GIOVAND POR PORTE NO 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	(ep oduge 0.00) FE E RS 5.424.019,43	R\$ 5.495.543
PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL PATRIMONIO LIQUIDO CAPITAL SOCIAL CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000
CAPITAL SOCIAL	Juramentado R\$ 600.000,00 R\$ 600.000,00 R\$ 4.824.019,43	R\$ 600.000
CAPITAL SUBSCRITO LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS ESCREVENTE	R\$ 4.824.019,43	R\$ 4.895.543

Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 empresa

cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

TRADE COMUNICACAO E MARKETING SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 81.078.289/0001-63

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 4.824.019,43	R\$ 4.895.543,79

Sócio Adm. CPF: 354.30 2029-00

FELICIANO GIACOMETTI Contador CRC: 1-PR-010760/O-6I



Este documento é parte integrante de escrituração não sujeita à autenticação instituída pelo Decreto nº 8.683/2016 (empresa sem registro em junta),

cuja apresentação se comprova pelo recibo de número 6B.F7.A5.90.D8.5F.A2.28.50.5D.AB.AE.62.FE.3C.8E.E2.88.D1.26-0. Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

000648

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
1) RECEITAS (Soma dos Itens de 1.1. a 1.3)	4.476.811.83	4,251,266,92
1.1 - Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	4.476.811,83	4.206.521,22
1.2 - Outras Receitas	0,00	44.745,70
1.3 - Receitas Relativas à Construção de Ativos Próprios	0,00	0,00
1.4 - Provisão Para Devedores Duvidosos	0,00	0,00
2) INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (de 2.1 a 2.4)	(504.686,58)	(434.819,82
2.1 - Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços Vendidos	0,00	0,00
2.2 - Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(504.686,58)	(434.819,82
2.3 - Perda / Recuperação de Valores Ativos	0,00	0,00
2.5 - Petua / Recuperação de Valotes Ativos	0,00	0,00
	3.972.125,25	3.816.447,10
3) VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	0,00	0,00
4) RETENÇÕES	0.00	0,00
4.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão	3.972.125,25	3.816.447,10
5) VALOR ADICIONADO LÍQ. PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4) 6) VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	23,98	152,58
	0,00	0,00
6.1 - Resultado da Equivalência Salarial	23,98	152,58
6.2 - Receitas Financeiras	0.00	0.00
6.3 - Outras		
7) VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	3.972.149,23	3.816.599,68
B) DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(3.972.149,23)	(3.816.599,68
8.1 - Pessoal	(683.154,65)	(820.271,71
8.1.1 - Remuneração Direta	(621.047,47)	(750.929,52
8.1.2 - Beneficios	0,00	0,00
8.1.3 - F.G.T.S	(62.107,18)	(69.342,19
8.2 - Impostos, Taxas e Contribuições	(867.193,23)	(819.987,99
8.2.1 - Federais	(626.480,75)	(587.207,54
8.2.2 - Estaduais	(16.870,98)	(22.456,53
8.2.3 - Municipais	(223.841,50)	(210.323,92
8.3 - Remuneração de Capitais de Terceiros	(69.927,54)	(51.540,38
8.3.1 - Juros	(65.244,53)	(24.085,15
8.3.2 - Aluguéis	(4.683,01)	(27.455,23
8.3.3 - Outras	0,00	0,00
8.4 - Remuneração de Capitais Próprios	(2.351.873,81)	(2.124.799,60
8.4.1 - Juros sobre o capital próprio	0,00	0,00
8.4.2 - Dividendos	(2.280.349,45)	(1.317.198,22
8.4.3 - Lucros Retidos / Prejuízos do Exercício	0,00	0,00
8.4.4 - Participação dos Não-Controladores nos Lucros Retidos	0,00	0,00
8.4.5 - Lucros Acumulados	(71.524,36)	(807.601,38



000647

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Valores expressos em Reais (R\$)

Período de

Período de

01/01/2017 a 31/12/2017

01/01/2016 a 31/12/2016

ADALBERTO ESCHHOLZ BRUZ Sócio CPF: 354.307.029-00

FELICIANO GIACOMETTI
CRC: 1-PR-010760/O-6 - Tecnico Contabil
CPF: 059.254.799-04



José de Jesus Damaso da Silveira Escrevence





DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
Saldo Anterior de Lucros/Prejuízos Acumulados	4.824.019,43	4.016.418,05
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	2.351.873,81	2.124.799,60
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	0,00	0,00
SOMA DOS RECURSOS	7.175.893,24	6.141.217,65
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
SOMA DAS APLICAÇÕES	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.895.543,79	4.824.019,43

AMALBERTO ESCHHOLZ DRYZ

Sócio (CPF: 354.307.029-00

FELICIANO GIACOMETTI

CRC: T-PR-010760/O-6 - Tecnico Contabil

CPF: 059.254.799-04

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CIBA-PE
Giovana Manfron da Fonsece Maniglia
Tabelià
AUTENTICA

L'IDA D 5 IUN 2018

A presente totocopia e reprodu fia fiel desta face do documento original apresentado DOU PE

Escrevente Juramentudo

Tabellonato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FOC44328

Jose de Jean Damaso da Sibicira



A.

000645

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - INDIRETO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Periodo de 01/01/2017 a 31/12/2017	Período de 01/01/2016 a 31/12/2016
1 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	2.286.003,99	301.431,36
Resultado do exercício/período	2.351.873,81	2.124.799,60
(Aumento) Redução em contas a receber	(876.208,78)	1.899.534,07
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	763.727,52	(3.514.554,30)
Aumento (Redução) no imposto de renda e contribuição social	46.611,44	(208.348,01)
= Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplic. nas) ativ operac	2.286.003,99	301.431,36
2 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	(1.168,80)
(Compras) Vendas de imobilizado	0,00	(1.168,80)
= Disponibilidades liquidas geradas pelas (aplic nas) ativ invest	0,00	(1.168,80)
3 - FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(2.242.154,92)	(1.317.198,22)
Pagamentos de lucros/dividendos	(2.280.349,45)	(1.317.198,22)
Empréstimos tomados	38.194,53	0,00
= Disponibilidades liquidas ger pelas (apl nas) ativ de financiamento	(2.242.154,92)	(1.317.198,22)
4 - Aumento (Redução) nas disponibilidades (1+/-2+/-3)	43.849,07	(1.016.935,66)
5 - Disponibilidades no ínicio do período	334.959,13	1.351.894,79
6 - Disponibilidades no final do período (4+/-5)	378.808,20	334.959,13

BERTO ESCHHOLZ DIN Sócio CPF: 354.307.029-0

FELICIANO GIACOMETTI CRC: 1-PR-010760/O-6 - Tecnico Contabil CPF: 059.254.799-04

Jose de Jesus Danues da Sikreira

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTIMA HE Giovana Manfron da Fonsece Manisha CB2/PR 0 8 JUN. 2018

A presente folocópia é reprodução flei desta face do documento original Exclusivo para Autorificação de Cópia Escrevente Juramentado

F0C44327

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA CNPJ 81.078,289/0001-63

28/05/2018 13:33 Pág: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Valores expressos em Reais (RS)

	<u>2017</u>	<u>2016</u>
Resultado liquido do Periodo	2.351.873,81	2.124.799,60
(+-) Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00
Variação de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00
Ganhos/Perdas em Planos Previdência Compl	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(+)Resultados Abrangentes Empr Investidas (qdo reconhecidas pela Eq. Patr)	0,00	0,00
=) Resultado Abrangente do Periodo	2.351.873,81	2.124.799,60

Sócio

CPF 354.307.029-00

CRC PR 010.760/O-6 - Tecnico Contabil CPF: 059.254.799-04

Jose de Jesis Lacronente Strecht

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA.-PR Giovana Manfron de Fonseco Maniglia
Tabolia

AUTENTICAÇÃO

JUIN. 2018

A presente forecópia el produção flet desta face do docur ento original apresentado DOU FE

Escrevente Juramentado

F0C44330

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2017.

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Trade Comunicação e Marketing SS Ltda iniciou suas atividades em 11/11/1988, inscrita no CNPJ sob nº 81.078.289/0001-63 sito Rua dos Funcionários, 26 Bairro Cabral Curitiba-Pr registrada no Primeiro Oficio de Tit Doc sob nº 11.988 do Livro "A-8" e atua no ramo de prestação de serviços de arte e técnica publicitária.

2. REGIME TRIBUTÁRIO

Durante o ano calendário das Demonstrações Contábeis apresentads a empresa optou pela forma de tributação pelo Lucro Presumido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão, apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo as alterações promovidas pelas Leis no 11.638/07 e nº 11.941/09, Norma ITG 1000 e NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas - CPC PME (IFRS para SME do IASB).

As demonstrações contábeis estão expressas em Reais (R\$), salvo se indicado o contrário, e a empresa adotou o regime de competência para o reconhecimento de receitas e despesas para os exercícios acima citados.

4. APLICAÇÃO DO CPC PME

A aplicação do CPC PME/EPP ITG 1000 e NBC TG 1000 PME'S, já se deu, integralmente, na elaboração das demonstrações contábeis, sendo as primeiras demonstrações anuais apresentadas em conformidade em todos os aspectos.

5. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa

Refere-se aos saldos em conta movimento e aplicações financeiras resgatáveis no prazo de 90 dias a contar da data do balanço e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado, classificadas na categoria de ativos financeiros avaliados ao valor justo com contrapartida no resultado. Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de lucros até a data do balanço, e marcados a mercado, sendo o ganho ou a perda registrado no resultado do exercício.

SERNICO DISTRITAL DA BARREIRINHA TRADERIO Manigon da Forusca Manigon da For Giovana Manyron da Fonseca Maniglia. Tabelia

Avaliadas pelo valor original, deduzidas de ajuste para créditos de liquidação duvidosa, quando existem evidências objetivas, de que a Sociedade não será capaz de obrar todos or valores devidos.

Quando existentes, as matérias-primas são avaliadas ao custo médio de aquisição. Os produtes em processo e acabado estão avaliados ao custo de absorção, considerando todos los relaciones de produção.

d) Investimento em Coligadas/Controladas

O investimento em empresa coligada/controlada, quando existente e relevantes, serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos estão demonstrados ao custo.

e) Imobilizado



Demonstrado ao custo de aquisição ou valor atribuído.

f) Intangível

Todos os gastos de pesquisa e desenvolvimento são reconhecidos como despesas (item 18.14 e seguintes do CPC PME).

g) Empréstimos e Demais Obrigações

Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço.

h) Redução ao Valor Presente de Ativos e Passivos

A administração avalia periodicamente a necessidade de ajustes o valor presente para todos os ativos e passivos de curto e longo prazo. A administração entende não ser aplicável qualquer ajuste a valor presente devido aos seus ativos e passivos não embutirem juros ou acréscimos.

i) Redução ao Valor Recuperável de Ativos - Impairment

A Administração da Sociedade avalia e monitora periodicamente o desempenho futuro dos seus ativos. Neste contexto, considerando o disposto no Pronunciamento Técnico Brasileiro CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 27 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos, não foram detectados, atualmente, riscos relevantes de Impairment.

6. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O valor de R\$ 600.000,00, dividido em 600.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalmente integralizado apresentado a seguinte composição:

Sócio

Percentual de Participação 95.00%

Adalberto Eschholz Diniz

5,00%

Yeda Mara Perry Keinert Diniz

7. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram à inexistência de fatos ocorridos subsequentemente a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sócio CPF: 354.307.029-00

FELICIANO GIACOMETTI erc: 1-PR-010760/O-6 - Tecnico Contabil

CPF: 059.254.799-04

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBA PR Giovana Manfron da Fonseco Maniglia

AUTENTICAGE

COLPR 0 5 JUN. 2018 A presente fotocopia é reprodução fiel desta face do documento original apresentado DOU FÉ.

Tabelionato de Notas

Exclusivo para

Escrevente Juramentado

F0C44329

Jose de Jesus Lacrociale Superio

NOTAS EXPLICATIVAS

DEM ONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LIQUIDO

	Capital Social Integralizado	Reservas	Lucros Acumulados	Total
Saldo Final do Exercicio Anterior	600.000,00	0,00	4.824.019,43	5.424.019,43
Integralização de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercicio	0,00	0,00	2.351.873,81	2.351.873,81
Dividendos/ Lucros Distribuidos	0,00	0,00	(2.280.349,45)	(2.280.349,45)
Saldo Final do Exercicio Atual	600.000,00	0,00	4.895.543,79	5.495.543,79

BERTO ESCHHOLZ DINIZ

CPF: 354.307.029-00

RELICIANO GIACOMETTI CRC: 1-PR-010760/O-6 - Tecnico Contabil CPF: 059.254.799-04

José de Jesus Dannes da Sikratra

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - CTBAL-PR Giovana Manfron da Fonseco Maniglia Tabelia

AUTENTICAÇÃO"

Ctba_/PR 0 5 JUN (2018)

A presente fotocópia (eproducto fiel desta face do documento original apresentado DOU FE.

Escrevente Juramentado

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

F0C44331





Empresa: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA. CNPJ: 81 078 289/0001-63

CAPACIDADE FINANCEIRA

Referente "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 -DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - ESTADO DO PARANÁ. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Os índices foram obtidos do Balanço Patrimonial, do exercício social encerrado em 31-12-2017.

Índice de Liquidez Geral – LG =	(AC + RLP)	=	7.160.660,32	3,66
	(PC + ELP)	=	1.955.468,53	
Índice de Liquidez Corrente – LC =			7.160.660,32	3,66
			1.955.468,53	
Índice de Endividamento – E =	(PC + ELP)			0,26
			7.451.012,32	

Isto posto, concluímos a demonstração da situação financeira da Empresa "TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA", que apresenta os Índices de: Liquidez Geral - LG = 3,66; Liquidez Corrente - LC = 3,66; Endividamento - E = 0,26.

Curitiba, 08 de Junho de 2018

ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

RG. N° 2.058.918-PR. Sócio Administrador

YEDA MARA PERRY KEINERT DINIZ

RG. Nº 2.081.657-0-PR.

Sócia Administradora

FELICIANO GIĄCOMETTI RG. 635.340-1-PR. - CRC-PR. 10.760-O-6

FELICIANO GIACOMETTI

Av. Mal. Floriano Peixoto, 96 18º and. Cj. 182 Fone 3222-0984 - Curitiba - PR

Téc. Cont. CRC-PR 010760/O-6 CPF 059.254.799-04

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000639

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS MAURI TOZO

SANDRA LUCIA PELIKI LUIZ CARLOS KOFANOVSKI ISABEL ANGELA WYPYCH MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI CHRISTIANNE SOARES KARINA BÁVARO ALVES ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

www.1distribuidorcuritiba.com.br PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES · FONE: (41) 3223-8915 JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL

TITULAR

AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL VAÑAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA #1.S. I D O CERTIFICO, pedido intede 53 distribuicoes livros de FALENCIAS, CONCORDAJAS, RECUPERACAO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, ... existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra: - TRADE ECHUNICACAD E MARKETING SE LTDA. -CNPJ.81.438.289/0001-63.75 no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalação Cartorio deste (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data. O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'. Curitibe, 25 de maio de 2018.

> FERNANDA GALLASSINI. Escrevente duramentad duramentada



CUSTAS: ENTITION FOR: FERNINDA

** LEAD EMPERECO: AV. CANDIDO DE ABREU H.535 - 10 ANDER - CENTRO CIVICO - CEP 80530-706

6.11.2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26

Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda., inscrita no CNPJ n° 81.078.289/0001-63 por intermédio de seu representante legal o Sr. Adalberto Eschholz Diniz, portador da Carteira de Identidade n° 2.058.918-3 e do CPF n° 354.307.029-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Prade Cómunicação e Marketing

Adalberto E. Diniz Diretor CEO

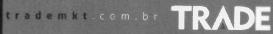
> Adalberto Eschhoiz Diniz Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. CNPJ: 81.078.289/0001-63 RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00

Diretor - CEO

CURITIBA - PRRua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104
Tel.: 43 3321-0033
86050-460 | Gleba Palhano

& A.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE LICITAÇÃO E SUBMISSÃO AS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação na modalidade Concorrência nº 01 /2018 - Processo Licitatório nº 02/2018, destinada à "Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas", e que nos submeteremos às disposições regulamentares e legais sobre a Licitação, especialmente o §.1°, do art. 37, da Constituição da República de 1988, a Lei no 8.666/93, a Lei 12.232/2010 e pelas normas que regem a atividade de Publicidade e Propaganda.

Declaramos, ainda, que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentados para a presente Licitação.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Adalberto E. Diniz

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. Rua dos Funcionários, 26 | Curitiba - PR

CNPJ 81.078.289/0001-63

Adalberto Eschhoiz Diniz Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. CNPJ: 81.078.289/0001-63 RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354,307,029-00 Diretor - CEO

> **CURITIBA - PR** Rua dos Funcionários, 26

Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral LONDRINA - PR

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano



- 1) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta:
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo.

Por ser expressão da verdade, eu Adalberto E. Diniz, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Curitiba, 13 de junho de 2018.

Trade Comunicação e Marketing Adalberto E. Diniz

Diretor CEO

Adalberto Eschhoiz Diniz Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. CNPJ: 81.078.289/0001-63 RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00 Diretor - CEO

> CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678

80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR

Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104

Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano





CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA

81.078.289/0001-63

Grupo Técnico 4

qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito. este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de

São Paulo, 27 de Abril de 2018

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



0



















Entidades Associadas:





Emitido no dia 07/06/2018 às 18:11:31 - Códigos de Controle do Certificado: T810782890083

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento credenciamos o Sr. **Rodrigo Andrade**, portador do Documento de Identidade n.º 8.757.013-4, para participar das reuniões relativas do Processo Licitatório nº 02/2018, Concorrência nº 01/2018 da Câmara Municipal de Apucarana, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, interpor recursos ou manifestar por sua desistência, rubricar documentos e assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, ao que tudo daremos por firme e valioso.

Curitiba, 15 de março de 2018.

Trace Comunicação e Marketing

Adalberto Eschholz Diniz

Sócio Proprietário

Adalberto Eschhoiz Diniz Trade Comunicação e Marketing SS Ltda. CNPJ: 81.078.289/0001-63 RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00

Diretor - CEO

8

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR
Av. Ayrton Senna da Silva, 300
Torre 1 | Sala 104

Tel.: 43 3321-0033 86050-460 | Gleba Palhano SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edificio Winner Office Tel.: 11 3846-6950 05305-011 | Vila Leopoldina equivalente à 100% (cem por cento) de desconto, Item C - 0,0% (zero por cento), equivalente à 100% (cem por cento) de desconto e Item D – 5% (cinco por cento), a segunda empresa META PROPAGANDA apresentou os seguintes valores exigidos na forma do item 6.9 do edital: Item A -50% (cinquenta por cento), Item B – 0,0% (zero por cento), equivalente à 100% (cem por cento) de desconto, Item C - 0,0% (zero por cento), equivalente à 100% (cem por cento) de desconto e Item D - 5% (cinco por cento) e a terceira empresa ÚNICA PROPAGANDA apresentou os seguintes valores exigidos na forma do item 6.9 do edital: Item A - 50% (cinquenta por cento). Item B - 1% (um por cento) de honorário, Item C - 1% (um por cento) de honorário e Item D - 5% (cinco por cento). Com base no que dispõe o item 6.10 do edital (nota final), foram atribuído o seguinte cálculo para apuração final. Empresa TRADE com pontuação técnica: 98,20 x 0,80 = 78,56 e mais a pontuação de preços (100 pontos) x 0,20 = 20 obtendo a pontuação final de 98,56; Empresa META com pontuação técnica: 97,93 x 0,80 = 78,34 e mais a pontuação de preços (100 pontos) x 0,20 = 20 obtendo a pontuação final de 98,34; Empresa ÚNICA com pontuação técnica: 96,83 x 0,80 = 77,46 e mais a pontuação de preços (99.70 pontos) x 0,20 = 19,94 obtendo a pontuação final de 97,40. Após verificação das pontuações já especificadas a comissão de licitação por unanimidade chegou a seguinte classificação: primeiro lugar a Empresa TRADE COMUNICAÇÃO com 98,56 pontos, em segundo lugar a Empresa META PROPAGANDA com 98,34 pontos e em terceiro lugar a Empresa ÚNICA PROPAGANDA com 97,40 pontos. Devendo ser comunicadas as empresas participantes do resultado e que no prazo recursal de no máximo de 5 (cinco) dias corridos sejam apresentados seus recursos caso julguem necessário, caso não haver qualquer recurso devidamente apresentado fica determinado à apresentação do envelope de habilitação, conforme o item 6.11 e seguintes do edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES META PROPAGANDA LTDA. EPP - CNPJ 78.846.540/0001-88 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 02/2018

CONCORRÊNCIA N° 01/2018 ABERTURA DIA: 21/03/2018

HORÁRIO: 15:00H PROPOSTA COMERCIAL 01-88

000830



PROCESSO LICITATÓRIO Nº02/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/2018 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

PROPOSTA DE PRECOS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Razão Social: Meta Propaganda Ltda. - EPP. CNPJ: 78.846.540/0001-88 Inscrição Estadual: Isenta Endereço: Av. João P. Vieira Filho, 1009, sala 08 CEP: 87020-015 Estado: Paraná Cidade: Maringá Telefone: 44 | 3262 9669 Fax: 44 | 3262 9669 Homepage: metapropaganda.com.br E-mail: ademir@metapropaganda.com.br e financeiro@metapropaganda.com.br Pessoa para contato: Ademir

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS

Banco: Bradesco Conta Corrente n.: 3330-8 Agência n.: 6609

Nome completo: Ademir Elizeu Lautenschlager Estado Civil: Divorciado Profissão: Publicitário Cargo que ocupa na empresa: Sócio Administrador CPF: 481,993,469-49 RG: 3.026.836-9 SSP-PR Endereço: Rua Luiz Gama, 144, apartamento 1702, Zona 1, Maringá, Paraná Telefone: 44 | 3262 9669 Celular: 44 | 99972 1740 E-mail: ademir@metapropaganda.com.br

mitabripagar ducom b 44| 3262 9669



Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná: **50** % (**cinquenta por cento**);
- b) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 0% (zero por cento);
- c) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição **não proporcione** à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 0 % (zero por cento);
- d) percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento de serviço ou suprimento: 5 % (cinco por cento).

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação da Assessoria Imprensa e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Maringá-PR, 20 de março de 2018.

Francisco Carlos Maravieski CPF 374.457.239-00

Por procuração

META PROPAGANDA LTDA 78.846.540/0001-88

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 1009- SL 08. ED.NOVO CENTRO -MARINGÁ - PR CEP. 87020-015

Meta Propaganda Ltda. – EPP Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, sala 08, centro – Maringá – PR, 87.020-015 CNPJ 78.846.540/0001-88





metapropaganda.com.br 44| 3262 9669

6.8.2.2 Declaramos que, na vigência do contrato, estabeleceremos os percentuais máximos pagos pela Câmara Municipal de Apucarana conforme segue:

1 - atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

II - detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

6.8.2.3 Declaramos que as questões dos direitos autorais , na vigência do contrato, serão estabelecidas conforme segue:

- I A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.
- II O compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de Apucarana escolha uma das opções;
- III Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
- IV O compromisso, quando a Câmara Municipal de Apucarana optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
- a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemblados:

1

A



- b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Apucarana poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- V Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitivo.
- VI O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada (s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.
- VII O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não implique direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
- a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Apucarana uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;
- b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 1 e II do subitem 6.8.2.2 e 6.8.2.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Apucarana.

Maringá-PR, 20 de/março de 2018.

Francisco Carlos Maravieski CPF 374.457.239-00

Por procuração

META PROPAGANDA LTDA 78.846.540/0001-88

AV. JOÃO PAULINO VIEIRA FILHO, 1009- SL 08. ED.NOVO CENTRO -MARINGÁ - PR CEP. 87020-015

Meta Propaganda Ltda. – EPP

Avenida João Paulino Vieira Filho, 1009, sala 08, centro - Maringá - PR, 87.020-015.

CNPJ 78.846.540/0001-88

metapropaganda.com.br 44 3262 9669



000628

ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP CNPJ: 85.447.969/0001-68

Proposta de Preços

Câmara Municipal de Apucarana Concorrência nº 01/2018

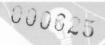








.





PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

RAZÃO SOCIAL: ÚNICA PROPAGANDA LTDA EPP

CNPJ: 85.447.969/0001-68

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

TELEFONE/FAX: (44) 3026-6168

ENDEREÇO: Av. Euclides da Cunha, 1667, Bairro: Zona 5, Cidade: Maringá - PR, CEP:

87015-180

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:

BANCO: Itaú

AGÊNCIA: 3837

CONTA: 13203-8

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ODETE MARIA LAUTENSCHLAGER ZANKO

IDENTIDADE: 757.084-8 SSP-PR

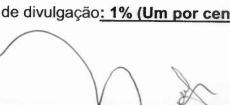
CPF: 276.060.909-04

PROFISSÃO: Publicitária

<u>Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:</u>

a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná: <u>50%</u> (Cinquenta por cento);

 b) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 1% (Um por cento);



k-

2

Fone/Fax: (44)3026-6168 Av. Euclides da Cunha, 1667 CEP 87015-180 - Zona 5 - Maringá - Paraná



- c) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 1% (Um por cento);
- d) percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento de serviço ou suprimento: 5% (Cinco por cento);

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação da Assessoria Imprensa e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (Sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Maringá, 20 de março de 2018.

Odete Maria Lautenschlager Zanko Representante Legal

85.447.969/0001-681

UNICA PROPAGANDA LTDA - EPP

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1667 - ZONA 05 CEP. 87015-180 - MARINGA - PARANA













6.8.2.3 - DECLARAÇÃO

ÚNICA PROPAGANDA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 85.447.969/0001-68, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, à Av. Euclides da Cunha, 1667, Bairro Zona 5, fone/fax (44) 3026-6168, www.unicapropaganda.com.br, e-mail: odete@unicapropaganda.com.br declara que os percentuais máximos a serem pagos pela Câmara Municipal de Apucarana - PR, serão:

I - atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos: 30% (trinta por cento).

II - detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do Índice Geral de Preços -Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos. Comprometemo-nos a envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializados e veículos, quando for o caso, transferindo à Câmara Municipal de Apucarana as vantagens obtidas: 30% (trinta por cento).

6.8.2.3 – Declara ainda que, com relação aos direitos autorais fica estabelecido:

 I - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser







0



única

firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

II - O compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de Apucarana escolha uma das opções;

III – Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;

IV - O compromisso, quando a Câmara Municipal de Apucarana optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:

- a) Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados:
- b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Apucarana poderá, a seu juízo, utilizar referido direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

V - Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

VI - O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.







VII - O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

- a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Apucarana uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;
- b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, utilizarem referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens I e II do subitem 6.8.2.2 e 6.8.2.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Apucarana.
- 6.8.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma exceção sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.8.4. Reafirma que o desconto oferecido pela licitante à Câmara Municipal sobre os valores expressos na Tabela de Custos Referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná não será superior a 50% (cinquenta por cento).



of.

6





6.8.5. Reafirma também que os honorários ofertados na Planilha de Preços não serão superiores, respectivamente, a 1% (Um por cento) para o **item b**: 1% (Um por cento) para o **item c** e 5% (Cinco por cento) para o **item d**.

6.8.6. Reafirma também que o prazo de validade desta "Proposta de Preços" é de <u>60</u> (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

Estamos cientes e de acordo com as disposições alusivas a direitos autorais estabelecidas no edital.

Esta é nossa proposta de preços conforme edital de Concorrência nº 01/2018 da CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

Maringá, 20 de março de 2018.

Única Propaganda Ltda.- EPP.
Odete Maria Lautenschlager Zanko
Sócia-administradora
RG. 757.084-8 SSP/PR
CPF. 276.060.909-04
Domicilio: Maringá-PR.

T85 447,969/0001-68

UNICA PROPAGANDA LTDA - EPP

AV. EUCLIDES DA CUNHA, 1667 - ZONA 05 CEP. 87015-180 - MARINGÁ - PARANÁ











000010

PROPOSTADE PREÇOS

TRADE

comunicação & marketing



www.trademkt.com.br



PROPOSTA DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2018 CONCORRÊNCIA Nº 01/18

on

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edificio Winner Office

Tel.: 11 3846-6950





PROCESSO LICITATÓRIO N°02/2018 CONCORRÊNCIA N° 01/2018 TIPO "TÉCNICA E PREÇO"

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade legal, institucional e de utilidade pública para a Câmara Municipal de Apucarana, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição e controle de resultados de campanhas.

Razão Social: Trade Comunicação e Marketing SS Ltda

CNPJ: n° 81.078.289/0001-63 Inscrição Estadual: ISENTA

Endereço: Rua dos Funcionários, 26 - bairro Cabral

Cidade: Curitiba

Estado: Paraná

CEP: 80035-050

Telefone: 41-33529678

Fax: 41- 33529678

Banco: Itaú

Agência n.: 0615

Conta Corrente n.: 71400-3

E-mail: scheila@trademkt.com.br

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: Adalberto Eschholz Diniz

RG:2.058.918-3 - PR CPF: 354.307.029-00 PROFISSÃO: Publicitário

Cargo que ocupa na empresa: Diretor / CEO

Endereço: Rua dos Funcionários, 26 - Cabral - Curitiba - PR

2

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edifício Winner Office Tel.: 11 3846-6950



Declaramos que, na vigência do contrato, adotaremos a seguinte política de preços para os serviços descritos:

- a) percentual de **desconto** sobre os custos internos baseados na tabela de custos referenciais do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Paraná:**50%** (**Cinquenta por cento**);
- b) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 0% (Zero por cento), equivale a 100% de desconto.
- c) percentual de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação: 0% (Zero por cento), equivale a 100% de desconto.
- d) percentual de honorários incidentes sobre os custos de serviços quando a responsabilidade da agência limitar-se exclusivamente à contratação ou pagamento de serviço ou suprimento: 5% (Cinco por cento).

O custo dos serviços de veiculação e todos aqueles não previstos na Tabela do Sindicato estarão sujeitos à avaliação prévia e aprovação da Assessoria Imprensa e da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, após comprovação de que os mesmos estão de acordo com os preços praticados no mercado.

O prazo de validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Trade Comunicação e Marketing S\$ Ltda

Adalberto Eschholz Dirríz
Diretor - CEO

Adalberto Eschholz Diniz
Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.
CNPJ: 81.078.289/0001-63
RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00

CURITIBA - PR
Rua dos Funcionários, 26
Tel.: 41 3352-9678
80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edifício Winner Office Tel.: 11 3846-6950





3



A Trade Comunicação e Marketing SS Ltda, com sede na Rua dos Funcionários, 26 - bairro Cabral, em Curitiba - Paraná, CEP 80035-050, inscrita no CGC/MF sob o n° 81.078.289/0001-63, telefone/fax: 41 3352-9678, e-mail: scheila@trademkt.com.br, neste ato representada pelo Sr. Adalberto Eschholz Diniz portador do RG nº 2.058.918-3 e do CPF/MF nº 354.307.029-00, Diretor / CEO, Endereço: Rua dos Funcionários, 26 - Cabral - Curitiba -PR, declara que, na vigência do contrato, adotará a seguinte política para os serviços descritos abaixo:

I - atores e modelos, sobre o cachê original, pelos direitos de uso de imagem e som de voz, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos;

 II - detentores dos direitos patrimoniais de uso de obras consagradas, incorporadas a peças, sobre o valor original da cessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente pactuado, entendido que o valor inicialmente contratado poderá ser repactuado tendo como parâmetros básicos os preços vigentes no mercado, aplicando-se, em tal caso, no máximo a variação do índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, desde que decorrido pelo menos um ano da cessão original dos direitos.

A licitante DECLARA sobre à questão dos direitos autorais, estabelecendo:

 I - A cessão, total e definitiva, dos direitos patrimoniais de uso das idéias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas e demais materiais de publicidade, de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato.

 II - O compromisso de, em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de cessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a Câmara Municipal de

Apucarana escolha uma das opções;

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033

SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edificio Winner Office Tel.: 11 3846-6950







- III Que, nos casos de cessão de direitos por tempo limitado, condicionará a contratação de serviços com terceiros por período mínimo de doze meses e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão;
- IV O compromisso, quando a Câmara Municipal de Apucarana optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, de fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção de peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas escritas que:
- a)Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos, aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados;
- b) Estabeleçam que a Câmara Municipal de Apucarana poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato e mesmo após seu término ou eventual rescisão, sem que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.
- V Que considerará como já incluída no custo de produção qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.
- VI O compromisso de fazer constar, em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, os de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.
- VII O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não implique direitos de uso de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:
- a) Que serão entregues à Câmara Municipal de Apucarana uma cópia finalizada em CD e/ou DVD, de todo material produzido;
- b) A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a Câmara Municipal de Apucarana, que poderá, a seu critério, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral

LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edificio Winner Office Tel.: 11 3846-6950



rescisão, sem que caiba a Câmara Municipal qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

- c) Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa cessão será sempre considerada como já incluída no custo de produção.
- d) O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço, até os percentuais máximos constantes das declarações referidas nos itens 1 e II do subitem 6.8.2.2 e 6.8.2.3, para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da Câmara Municipal de Apucarana.

Curitiba, 21 de março de 2018.

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda Adalberto Eschholz Diniz

Diretor - CEO

Adalberto Eschholz Diniz

Trade Comunicação e Marketing SS Ltda.

CNPJ: 81.078.289/0001-63

RG: 2.058.918-3 SSP CPF: 354.307.029-00

CURITIBA - PR Rua dos Funcionários, 26 Tel.: 41 3352-9678 80035-050 | Cabral LONDRINA - PR Av. Ayrton Senna da Silva, 300 Torre 1 | Sala 104 Tel.: 43 3321-0033 SÃO PAULO - SP Av. Imperatriz Leopoldina, 957 Sala 2208 | Edifício Winner Office Tel.: 11 3846-6950

\$

